



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 691

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Contratos | 6 |
| Despacho de Julgamento | 6 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES | 7 |
| Atos Oficiais | 7 |
| Portarias | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 691

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.731, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.347, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei 2.347, de 28 de setembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Guararapes, e o qual disciplina sobre a Zona Urbana do Município, alterado pela Lei nº 3.425, de 13 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Zona Urbana é aquela compreendida pelo seguinte perímetro: Inicia-se no marco nº 01 (um), que está cravado junto à margem esquerda da faixa de domínio, numa distância de 15,00 metros do eixo da Via de Acesso Tenente Rio Branco Antunez que liga Guararapes sentido Rodovia Marechal Rondon (SP-300), na divisa da propriedade de Flávio Poletto. Deste, segue pela da faixa de domínio, e em paralela numa distância de 15,00 metros do eixo, confrontando com a Via de Acesso Tenente Rio Branco Antunez, no sentido Rodovia Marechal Rondon (SP-300), com o Rumo de N 07º29'45" W, na distância de 468,80 metros até encontrar o marco nº 02 (dois), que está cravado na mesma margem esquerda da faixa de domínio, numa distância de 15,00 metros do eixo da Via de Acesso Tenente Rio Branco Antunez, que liga Guararapes sentido Rodovia Marechal Rondon (SP-300), junto a divisa da propriedade de Nair Braga e Outros. Deste, deflete a esquerda e segue com o Rumo de S 82º31'36" W, confrontando com a propriedade de Nair Braga e Outros, na distância de 1.644,49 metros até encontrar o marco nº 03 (três), situado junto a margem esquerda do Córrego Nascente, na divisa da propriedade pertencente a Pequena Obra da Divina Providência.

Deste, segue no Rumo de S 82º31'36" W, confrontando com a propriedade da Pequena Obra da Divina Providência, na distância de 1.304,31 metros até encontrar o marco nº 04 (quatro). Deste, deflete a esquerda e segue com o Rumo de S 01º39'41" E, confrontando com a propriedade da Pequena Obra da Divina Providência, na distância de 157,38 metros até encontrar o marco nº 05 (cinco), situado junto a margem direita da Estrada Municipal GRR-040, que demanda Guararapes – Áreas Rurais. Deste, cruza a referida Estrada Municipal GRR – 040, e segue no Rumo de S 01º39'41" E confrontando com a propriedade da Pequena Obra da Divina Providência, na distância de 183,25 metros até encontrar o marco nº 06 (seis). Deste, deflete a esquerda e segue com o Rumo de S 01º51'51" E, confrontando com a propriedade pertencente a Adélia Arias e Outros, na distância de 417,45 metros até encontrar o marco nº 07 (sete). Deste, deflete a direita e segue com o rumo de S 01º39'41" E, confrontando com a propriedade de sucessores de Fulgêncio Bonfietti e outros, na distância de 286,83 metros até encontrar o marco nº 08 (oito). Deste, deflete a esquerda e segue com o rumo de N 85º52'36" E, confrontando com a propriedade pertencente a Antônia Trevisan Arias, sucessora de Antônio Arias, na distância de 61,38 metros, até encontrar o marco nº 09 (nove). Deste, deflete a direita e segue com o rumo de S 02º25'20" E, confrontando com a propriedade de Antônia Trevisan Arias, sucessora de Antônio Arias, na distância de 201,32 metros, até encontrar o marco nº 10 (dez). Deste, deflete a esquerda e segue com rumo N 85º50'31" E, confrontando com um corredor de acesso a propriedade de Tuyoshi Nakagami, sucessor de Yassuhiko Tatikawa e outros, na distância de 495,51 metros até encontrar o marco nº 11 (onze). Deste, deflete a direita e segue com o rumo S 01º58'58" E, confrontando com propriedade pertencente a Tuyoshi Nakagami, sucessor de Yassuhiko Tatikawa e outros, na distância total de 253,58 metros até encontrar o marco nº 12 (doze), cravado junto a terras de divisa pertencente a DLX Empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste, deflete a direita e segue pela divisa das propriedades de Tuyoshi Nakagami com DLX Empreendimentos Imobiliários Ltda., no rumo S 86º38'23" W, na distância de 1.029,16 metros até encontrar o marco nº 13 (treze). Deste, deflete a direita e segue ainda pela divisa das propriedades de Tuyoshi Nakagami com DLX Empreendimentos Imobiliários Ltda., com o rumo S 86º 38' 54" W, na distância de 101,44 metros até encontrar o marco nº 14 (quatorze), cravado junto a margem direita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 691

Página 3 de 7

do Córrego Barra Grande. Deste, deflete a esquerda e segue no sentido a montante, sempre pela margem direita do Córrego Barra Grande, sendo divisa natural, no rumo S 04°29'09" E, na distância de 77,60 metros, até encontrar o marco nº 15 (quinze), cravado junto a margem direita do Córrego Barra Grande e junto a divisa de terras de propriedade de Regina Aparecida Gabriel de Oliveira e outros. Deste, deflete a esquerda e segue pela divisa das propriedades de Regina Aparecida Gabriel de Oliveira com DLX Empreendimentos Imobiliários Ltda., rumo N 87°03'05 E, na distância 621,76 metros até encontrar o marco nº 16 (dezesesseis). Deste, deflete a esquerda e segue ainda pela divisa das propriedades de Regina Aparecida Gabriel de Oliveira com DLX Empreendimentos Imobiliários Ltda. no rumo N 86°12'54" E, na distância 578,79 metros até encontrar o marco nº 17 (dezesete), cravado junto a terras de divisa pertencente DLX Empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste, deflete a direita e segue ainda pela divisa das propriedades de Regina Aparecida Gabriel de Oliveira com DLX Empreendimentos Imobiliários Ltda., no rumo S 03°21'29" E, na distância de 219,40 metros até encontrar o marco nº 18 (dezoito), cravado junto a margem direita, da faixa de domínio, do corredor de acesso municipal, sem denominação, que demanda a Rua Alameda Baguaçu, no sentido propriedades rurais e Córrego Barra Grande, tendo do outro lado como confrontante terras de divisa pertencente a Delcídes Pitol. Deste, deflete a esquerda e segue pela faixa de domínio do corredor de acesso, no sentido Rua Alameda Baguaçu, no rumo N 86°01'04" E, na distância de 203,95 metros até encontrar o marco nº 19 (dezenove), cravado junto a terras de divisa pertencentes a DLX Empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste, deflete a direita e segue pela faixa de domínio do corredor de acesso, no sentido Rua Alameda Baguaçu, tendo do outro lado como confrontante terras de divisa pertencente a Delcídes Pitol, com o rumo de S 04°32'06" E, na distância de 206,70 metros, até o marco nº 20 (vinte), cravado junto a divisa pertencente a Delcídes Pitol, junto a faixa de domínio da Alameda Tuiuti e ou Estrada Vicinal Ângelo Zancaner - GRR 30, que demanda Guararapes sentido Rubiácea. Deste, deflete a direita e segue sempre pela faixa de domínio da Alameda Tuiuti e ou Estrada Vicinal Ângelo Zancaner - GRR 30, no sentido Guararapes – Rubiácea, com o Rumo S 48°17'56" W, na distância de 368,08 metros, até o marco nº 21 (vinte e um). Deste, deflete à esquerda e segue sempre pela faixa de domínio no sentido Rubiácea, com o rumo S 52°58'13"

W, na distância de 164,95 metros até encontrar o marco nº 22 (vinte e dois), cravado na confluência da Alameda Tuiuti e ou Estrada Vicinal GRR 30, com o alinhamento da Rua Vila Nova, lado ímpar. Deste, deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Vila Nova, lado ímpar, com o rumo S 65°37'45" W, na distância de 60,24 metros, confrontando com o alinhamento da Rua Vila Nova, lado ímpar, até encontrar o marco nº 23 (vinte e três), cravado na margem direita do Córrego Três Pontes. Deste, deflete a esquerda, e segue sempre pela margem direita do Córrego Três Pontes, no sentido a montante e sendo divisa natural, com o rumo S 33°18'41" E, na distância de 503,77 metros, até encontrar o marco nº 24 (vinte e quatro), cravado junto a mesma margem direita do Córrego Três Pontes e junto a divisa do Loteamento de Chácaras de Recreio do Rancho Grande. Deste, deflete a esquerda e segue pela divisa do Loteamento de Chácaras de Recreio do Rancho Grande com o rumo S 71°44'23" W, na distância de 1.106,14 metros, até encontrar o marco nº 25 (vinte e cinco), cravado na confluência do alinhamento da Rua Aymorés, lado par. Deste, deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Aymorés, lado par, tendo como confrontante o Loteamento de Chácaras de Recreio do Rancho Grande, com o rumo S 03°17'14" W, na distância de 261,88 metros, até o marco nº 26 (vinte e seis), cravado junto a divisa do lote 32 do Loteamento de Chácaras de Recreio do Rancho Grande com o alinhamento da Rua Aymorés, lado par, e na divisa do alinhamento da Rua João de Souza Guimarães, lado par, do Loteamento Governador Mário Covas. Deste, deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua João de Souza Guimarães, lado par, e confrontando com as Chácaras de Recreio Rancho Grande e a Área de Preservação permanente da margem direita do Córrego Três Pontes, com rumo S 68°16'11" W, na distância de 1.046,09 metros, até encontrar marco nº 27 (vinte e sete), cravado junto à margem direita do córrego Três Pontes. Deste, segue ainda confrontando com as Chácaras de Recreio Rancho Grande e a Área de Lazer, com rumo S 68°16'11" W, na distância de 1.042,09 metros, até encontrar marco nº 28 (vinte e oito), cravado na divisa da propriedade pertencente a Glaudston Orsi e Elza Garbelini Orsi. Deste, deflete a esquerda e segue pela divisa da propriedade de Glaudston Orsi e Elza Garbelini Orsi com a propriedade da DLX Empreendimentos Imobiliários Ltda., com rumo S 15°27'19" E na distância de 378,81 metros, até encontrar o marco nº 29 (vinte e nove), cravado junto a divisa da propriedade de Antonio Roberto Miranda Grosso. Deste,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 691

Página 4 de 7

deflete a esquerda e segue pela divisa das propriedades da DLX Empreendimentos Imobiliários Ltda. com Antonio Roberto Miranda Grosso, com o Rumo N 68°28'46" E, na distância de 814,07 metros, até encontrar o marco nº 30 (trinta). Deste, deflete a direita e segue pela divisa das propriedades da DLX Empreendimentos Imobiliários Ltda. com Antonio Roberto Miranda Grosso, com o Rumo S 21°25'48" E, na distância de 73,08 metros, até encontrar o marco nº 31 (trinta e um), cravado junto a divisa da propriedade pertencente a Marcos Antonio Sanches. Deste, deflete a esquerda e segue pela divisa das propriedades da DLX Empreendimentos Imobiliários Ltda. com Marcos Antonio Sanches, com o Rumo N 68°35'44" E, na distância de 374,65 metros, até encontrar o marco nº 32 (trinta e dois), cravado junto a propriedade de LRG Construções e Empreendimentos Ltda. e propriedade de Marcos Antônio Sanches. Deste, deflete a esquerda e segue pela divisa da LRG Construções e Empreendimentos Ltda. com a propriedade de Marcos Antônio Sanches com rumo N 68°11'51" E, na distância de 66,96 metros até encontrar o marco nº 33 (trinta e três), cravado junto a divisa do Horto Florestal. Deste, deflete a direita e segue pela divisa da propriedade de Marcos Antônio Sanches com o Horto Florestal rumo S 00°06'16" E, na distância de 181,36 metros até encontrar o marco nº 34 (trinta e quatro). Deste, deflete a esquerda e segue pela divisa da propriedade de Marcos Antônio Sanches com o Horto Florestal, cruzando o córrego Três Pontes, rumo N 70°22'44" E, na distância de 645,95 metros até encontrar o marco nº 35 (trinta e cinco), cravado junto o alinhamento e a faixa de domínio do prolongamento da Rua Aymorés, lado par. Deste, deflete a direita e segue com o rumo S 03°17'18" W, na distância de 597,41 metros, confrontando com o prolongamento da Faixa de domínio da Rua Aymorés, lado par, até o marco nº 36 (trinta e seis), cravado no prolongamento da Rua Aymorés, lado par, com o alinhamento da Rua Dr. Alvinho Alves da Costa e com a margem direita da faixa de domínio da Estrada Municipal GRR-156 no sentido Guararapes – Fazenda Jangada. Deste, deflete a direita e segue com o rumo S 05°33'15" W, na distância de 856,41 metros, sempre pela margem direita da faixa de domínio do Prolongamento da Rua Aymorés e da Estrada Municipal GRR-156, no sentido Guararapes – Fazenda Jangada, até encontrar marco nº 37 (trinta e sete). Deste, deflete a direita e segue confrontando com diversas propriedades rurais particulares, com o rumo S 85° 19'45" W, na distância de 462,95 metros, até encontrar o marco nº 38 (trinta e oito).

Deste, deflete a esquerda e segue confrontando com diversas propriedades rurais particulares, com o rumo S 02°48'50" W, na distância de 634,43 metros, até encontrar o marco nº 39 (trinta e nove). Deste, deflete a esquerda e segue confrontando com diversas propriedades rurais particulares, com o rumo N 87°09'41" E, na distância de 466,78 metros, até encontrar o marco nº 40 (quarenta), cravado junto a margem esquerda da faixa de domínio da Estrada Municipal GRR-156, no sentido que demanda Guararapes – Fazenda Jangada. Deste, deflete a esquerda e segue pela margem esquerda da faixa de domínio, no sentido Guararapes, no rumo N 03°09'45" E, na distância de 174,24 metros, até encontrar o marco nº 41 (quarenta e um), cravado junto a faixa de domínio da margem esquerda da Estrada Municipal GRR-156, com a margem esquerda do entroncamento com a Estrada Municipal que demanda de Guararapes, seguindo pela Avenida Tiradentes no sentido Fazenda Jangada. Deste, deflete a direita e segue com o rumo N 25°22'53" E, na distância de 1.364,87 metros, sempre pela margem e esquerda e faixa de domínio da Estrada Municipal, no sentido Guararapes - Avenida Tiradentes, até encontrar o marco nº 42 (quarenta e dois), cravado junto a cerca de divisa com terras pertencente a Olivio Cequirolí e outros, com a cerca de divisa pertencente a André Luiz Vitor de Souza. Deste, deflete a direita e segue pela divisa de terras pertencente a Olivio Cequirolí e outros, com a cerca de divisa pertencente a André Luiz Vitor de Souza, com o rumo N 86°21'41" E, na distância de 846,41 metros, até encontrar o marco nº 43 (quarenta e três), cravado na divisa de terras pertencente a Valter Furlan Junior. Deste, deflete a direita e segue com o rumo S 02°42'01" E, na distância 300,46 metros, confrontando e cortando as propriedades de Valter Furlan Junior e pela divisa com as Chácaras de Recreio Rancho Nobre e outros, onde encontra o marco nº 44 (quarenta e quatro), cravado junto a divisa de terras pertencente a Nelson Sakae Okada e outros. Deste, deflete a esquerda e segue pela divisa das propriedades de Nelson Sakae Okada e outros com Chácaras de Recreio Rancho Nobre e outros, com o rumo N 85°19'29" E na distância de 849,29 metros, até encontrar o marco nº 45 (quarenta e cinco), cravado junto a faixa de domínio da margem direita da Estrada Municipal Antonio Tenaglia – GRR 020, no sentido que demanda Guararapes – Bairro Jacutinga. Deste, deflete a esquerda e segue pela sempre pela margem direita e faixa de domínio da Estrada Municipal Antonio Tenaglia – GRR 020, no sentido que demanda Guararapes, tendo como confrontante as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 691

Página 5 de 7

propriedades da Chácaras de Recreio Rancho Nobre, Valter Furlan Junior e André Luiz Vitor de Souza, rumo N 05°00'17" W, na distância de 361,35 metros até encontrar o marco nº 46 (quarenta e seis), cravado junto a faixa de domínio da margem direita da Estrada Municipal Antonio Tenaglia – GRR 020, no sentido que demanda Guararapes – Bairro Jacutinga. Deste, deflete a esquerda, e segue pela faixa de domínio da margem direita da Estrada Municipal Antonio Tenaglia – GRR 020, no sentido que demanda Guararapes, com rumo N 41°51'09" W, na distância de 433,70 metros, confrontando com a propriedade da Industria de Óleos Menú até encontrar o marco nº 47 (quarenta e sete), cravado junto a faixa de domínio da margem direita da faixa de domínio da Estrada Municipal Antonio Tenaglia – GRR 020, no sentido que demanda Guararapes – Bairro Jacutinga. Deste, deflete a direita, cruza a Estrada Municipal Antonio Tenaglia – GRR 020, e segue com rumo N 86°37'07" E, na distância de 384,94 metros confrontando com propriedade de Nelson Sakae Okada, depois cruza a Estrada de Ferro D.N.I.T. – Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes, extinta Rede Ferroviária Federal, e passa a confrontar com a propriedade de Adélia Izidoro, na distância de 438,08 metros, totalizando 823,02 metros, até encontrar o marco nº 48 (quarenta e oito), cravado junto à margem esquerda do Córrego Frutal. Deste, deflete a esquerda e segue pela margem esquerda, no sentido a jusante, do Córrego Frutal, sendo divisa natural, com rumo de N 04°39'19" W, na distância de 339,13 metros, até encontrar o marco nº 49 (quarenta e nove). Deste, deflete a esquerda e segue com rumo de N 07°30'23" W, na distância de 309,96 metros, sempre pela margem esquerda do Córrego Frutal, sendo divisa natural e no sentido a jusante, até encontrar o marco nº 50 (cinquenta), cravado na margem da Estrada e Corredor Municipal de servidão, junto a divisa da propriedade pertencente a José Leobino Junior. Deste, deflete a esquerda e segue com rumo N 84°58'41" W, sempre pela Estrada e Corredor Municipal de servidão, no sentido Guararapes - Centro, confrontando com a propriedade de José Leobino Junior, na distância de 479,49 metros, até o marco nº 51 (cinquenta e um). Deste, deflete a direita e seguindo ainda pela Estrada e Corredor Municipal de servidão com o rumo N 64°06'27" W, na distância de 302,07 metros, até encontrar o marco nº 52 (cinquenta e dois). Deste, deflete a direita e segue com o rumo N 25°31'51" E, na distância de 174,41 metros, confrontando com a propriedade de José Leobino Junior até encontrar o marco nº 53 (cinquenta e três), cravado na

confluência com o lado par da Avenida Matazzo Okamoto e no alinhamento da Rua Marechal Deodoro. Deste, deflete a direita e segue pelo lado par da Avenida Matazzo Okamoto, que dá acesso a represa de captação de água do município, com o rumo N 75°20'56" E, na distância de 507,30 metros até o marco nº 54 (cinquenta e quatro), cravado junto à margem esquerda do Córrego Frutal e na barragem da represa da captação de água do município. Deste, deflete a esquerda e segue pela margem esquerda do Córrego Frutal, sendo divisa natural e no sentido a jusante, com rumo de N 00°47'05" E, na distância de 171,08 metros até encontrar o marco nº 55 (cinquenta e cinco). Deste, deflete a esquerda e segue pela margem esquerda do Córrego Frutal, sendo divisa natural e no sentido a jusante, com rumo de N 07°35'03" W, na distância de 195,67 metros até encontrar o marco nº 56 (cinquenta e seis). Deste, deflete a direita e segue com o rumo N 71°38'13" E, na distância de 2.258,82 metros, confrontando com diversas propriedades particulares, até encontrar marco nº 57 (cinquenta e sete). Deste, deflete a esquerda e segue com o rumo N 18°12'28" W, na distância de 1.003,28 metros até encontrar o marco nº 58 (cinquenta e oito). Deste, deflete a esquerda e segue com o rumo S 71°44'47" W, na distância de 2.195,20 metros confrontando com diversas propriedades particulares, até encontrar o marco nº 59 (cinquenta e nove), cravado junto a margem esquerda do Córrego Frutal. Deste, deflete a esquerda e segue sempre pela margem esquerda do Córrego Frutal, sendo divisa natural e no sentido a jusante, com rumo de N 46°32'47" W, na distância de 158,20 metros até encontrar o marco nº 60 (sessenta). Deste, deflete a direita e segue pela margem esquerda do Córrego Frutal, sendo divisa natural e no sentido a jusante com rumo de N 20°26'36" W, na distância de 305,69 metros até encontrar o marco nº 61 (sessenta e um). Deste, deflete a direita e segue pela margem esquerda do Córrego Frutal, sendo divisa natural e no sentido a jusante com rumo de N 00°29'51" E, na distância de 261,52 metros até encontrar o marco nº 62 (sessenta e dois). Deste, deflete a esquerda e segue pela margem esquerda do Córrego Frutal, sendo divisa natural e no sentido a jusante com rumo de N 09°04'07" W, na distância de 392,15 metros até encontrar o marco nº 63 (sessenta e três). Deste, deflete a esquerda e segue pela margem esquerda do Córrego Frutal, sendo divisa natural e no sentido a jusante com o rumo N 09°25'17" W, na distância de 448,20 metros até encontrar o marco nº 64 (sessenta e quatro), cravado junto a divisa da propriedade pertencente a Nair Braga e outros. Desse



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 691

Página 6 de 7

ponto deflete à esquerda e segue com o rumo S 84°36'42" W, na distância de 543,56 metros, pela divisa da propriedade de Nair Braga e outros, até encontrar o marco nº 65 (sessenta e cinco), que está cravado junto a margem direita da faixa de domínio, numa distância de 15,00 metros do eixo da Via de Acesso Tenente Rio Branco Antunez que liga Guararapes sentido Rodovia Marechal Rondon (SP-300). Deste, deflete a esquerda e segue pela da faixa de domínio e em paralela numa distância de 15,00 metros do eixo, confrontando com a Via de Acesso Tenente Rio Branco Antunez, no sentido Guararapes, com o Rumo de S 07°29'45" E, na distância de 468,80 metros até encontrar o marco nº 66 (sessenta e seis), que está cravado na mesma margem direita da faixa de domínio, numa distância de 15,00 metros do eixo da Via de Acesso Tenente Rio Branco Antunez, que liga Guararapes sentido Rodovia Marechal Rondon (SP-300), na divisa do Loteamento Chácaras de Recreio Continental. Deste, deflete a direita, cruza a Via de Acesso Tenente Rio Branco Antunez, e segue com o rumo S 84°15'40" W, na distância de 30,00 metros, confrontando com Via de acesso Tenente Rio Branco Antunez até encontrar o marco nº 01 (um), ponto inicial da presente descrição perimétrica."

Art. 2º Fica incluído ao artigo 18 da Lei 2.347, de 28 de setembro de 2006, que compreende zona de interesse social a área da Matrícula nº 14.284, denominada Estância Fazendinha.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 24 de outubro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 162/2019 - Inexigibilidade nº 004/2019

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Abbott Laboratórios do Brasil Ltda

Objeto - Aquisição de sensor para monitoramento de glicose - sensor FreeStyle Libre sistema flash de monitoramento de glicose para atendimento de mandado de segurança.

Nº - 130/2.019

Valor - R\$ 4.198,80/Total

Assinatura - 22 de outubro de 2019

Vigência - 22 de outubro de 2019 a 20 de dezembro de 2019

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 153/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTITUIÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS AO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através da Comissão Municipal de Licitações, torna público e para conhecimento dos interessados que a empresa Construtora Sanches Sanchez Ltda foi declarada a vencedora da tomada de preços acima citada, por atender ao requisitado no edital e apresentar o menor valor global de R\$ 368.514,55.

Guararapes, 24 de outubro de 2019

Enevaldo Albano

Presidente/CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 691

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 562 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 =
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de

São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

NOMEAR a partir do dia 25 de outubro de 2019, o Senhor MARCOS ANTÔNIO CAMPOLI DOS SANTOS, portador do RG. nº 48.481.191-5 SSP/SP e CPF nº 399.883.868-69, para ocupar o emprego público permanente de Procurador Jurídico Legislativo, desta Câmara Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos 24 de outubro de 2019.

EDMILDO FERREIRA

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

RICARDO MORAES GONÇALVES

- Diretor Administrativo Parlamentar -